



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.375/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019 e Lei n° 2.189 de 28 de Outubro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701 10	Saúde	
0701 10 301	Atenção Básica	
0701 10 301 0047	Atenção Básica	
0701 10 301 0047 2046	Manutenção da secretaria da Saúde	
0701 10 301 0047 2046 33903000000000	Material de Consumo	
Complemento rec. vinculado: 3160-covid-19		
56672/1	4511 – Custeio – Outros Programas	R\$ 150,00
0701 10 305	Vigilância Epidemiológica	
0701 10 305 0004	Vigilância em Saúde	
0701 10 305 0004 2053	Manutenção Vigilância Epidemiológica	
0701 10 305 0004 2053 33903900000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	
Complemento rec. vinculado: 3160-covid-19		
74846/3	4511 – Custeio – Outros Programas	R\$ 300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 450,00

Art. 2º. Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) redução da(s) seguinte(s) dotação(cões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701 10	Saúde	
0701 10 301	Atenção Básica	
0701 10 301 0047	Atenção Básica	
0701 10 301 0047 2046	Manutenção da secretaria da Saúde	
0701 10 301 0047 2046 33903000000000	Material de Consumo	
Complemento rec. vinculado: 0000		
56672/1	4511 – Custeio – Outros Programas	R\$ 150,00
0701 10 305	Vigilância Epidemiológica	
0701 10 305 0004	Vigilância em Saúde	
0701 10 305 0004 2053	Manutenção Vigilância Epidemiológica	
0701 10 305 0004 2053 33903900000000	Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	
Complemento rec. vinculado: 0000		
74846/3	4511 – Custeio – Outros Programas	R\$ 300,00
TOTAL DE REDUÇÕES		R\$ 450,00

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal